



Estado de Santa Catarina

Nº 603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.173/94

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-SC.

Normélia Ari Menegazzo, . Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, . Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes desse Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Estradas de Rodagem, com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso para execução da manutenção das obras e serviços executados em estradas municipais e acessos, bem como construção das mesmas, através do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo de Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (PROJETO MICROBACIAS) - Componente Estradas Municipais.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL. SC, em 27 de Abril de 1.994
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMÁURY JOSÉ RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO